



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

LEI Nº. 1.404, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Define o nome da UBS II (Unidade Básica de Saúde II) de Mariópolis.

ISMAEL DE FREITAS CALORI, Prefeito de Mariópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são Conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

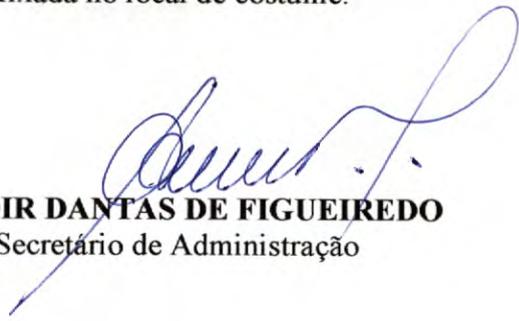
Art. 1º. A UBS II (Unidade Básica de Saúde II) de Mariópolis, passa a se chamar a partir desta data, **Pref. JOSÉ ERONIS BARBOSA DA SILVA**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis/SP, 05 de fevereiro de 2015.


ISMAEL DE FREITAS CALORI
Prefeito

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.


VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Secretário de Administração